



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 1.260/2007

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n° 1.065/98, de 29 de dezembro de 1998, concedendo adicional de insalubridade à categoria que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescido ao art. 1° da Lei Municipal n° 1.065/98, de 29 de dezembro de 1998, o adicional de insalubridade aos servidores, com exercício no cargo ou função pública municipal abaixo relacionada, no percentual incidente sobre o vencimento básico:

"Art. 1° - Omissis...

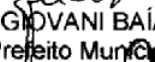
....

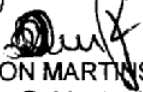
CARGO OU FUNÇÃO	ATIVIDADE	PERCENTUAL
AJUDANTE GERAL	LIMPEZA DE CÔRREGO URBANO	40%

" (NR)

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 31 de dezembro de 2007;
240° da Fundação e 175° da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal


WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía". Rio Pomba, 31 de dezembro de 2007.


WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito